



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.467 DE 09 DE JUNHO DE 1989

Autoriza o Executivo Municipal
ceder, em comodato, um terreno
pertencente ao Patrimônio do
Município.

ELIFAS MARIOM KERLLER SIMAS, Vice-Prefeito no exer-
cício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMEN-
TO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63,
inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipi-
pal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - fica o Poder Executivo autorizado a ceder,
através de contrato de comodato, pelo prazo de três (03) anos,
um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, situado na
Vila Thomaz Albornoz, 3º subdistrito de Pampeiro, designado no
mapa pelo número 05, quadra "G", fazendo frente para a rua Gus-
tódio Carlos de Araujo, ao Sr. EDSON ALVES DERQUES, destinado
à instalação de um comércio de materiais para construção.

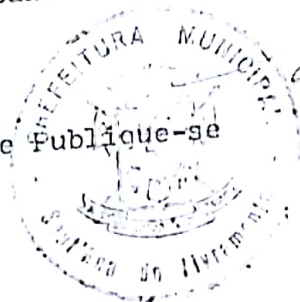
§ ÚNICO - fica assegurado ao referido cidadão, caso
inicie as instalações do comércio, no terreno desta autorização
dentro do prazo estipulado e o seu consequente funcionamento, uma
prorrogação do contrato pelo prazo de mais cinco (05) anos.

Art. 2º - Caso a referida área não seja utilizada para
a finalidade específica, em conformidade com o contrato de como-
dato e antes do término do prazo estipulado, considerar-se-á res-
cindido o respectivo contrato.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de Junho de 1989

Registre-se e Publique-se



ELIFAS MARIOM KERLLER SIMAS
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal

DALTO ANTONIO FRANCISCO
Sec. Mun. de Administração no
impedimento do titular